



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1754/2019

Publicado em:	07/01/2020
Jornal:	Motivo
Edição:	6861 17

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 70.171,17 (Setenta mil cento e setenta e um reais e dezessete centavos), no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 70.171,17 (Setenta mil cento e setenta e um reais e dezessete centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0701 – GERENCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO  
08.244.0013.2.032 – Manter a secretaria de ação social  
3.3.90.93 – 391 – 1791 - Indenização e restituição R\$ 70.171,17

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercícios Anterior**

Fonte 1791 R\$ 171,17

**Anulação de saldo de dotação**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0701 – GERENCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO  
08.244.0013.2.032 – Manter a secretaria de ação social  
3.3.90.30 – 387 – 1791 – Material de Consumo R\$ 10.000,00  
3.3.90.39 – 388 – 1791 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 10.000,00  
4.4.90.52 – 334 – 1791 - Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Vitorino, 19 de dezembro de 2019.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal